



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CNPJ: 29.182.845/0001-27

Ofício n.º 285/2022FME

Tucumã/PA, 01 de setembro de 2022.

À Sra. Débora de Souza Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TUCUMÃ - PA

Assunto: Requerimento de ADITIVO DE QUANTITATIVO.

Prezada,

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo de Quantitativo de até 25% na quantidade dos itens referentes ao contrato 20220469 originado do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 9/2021-068FME**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, mediante a qual solicitamos o aditivo dos seguintes itens:

ITEM	PORCENTAGEM	QUANTITATIVO FINAL
CADEIRA ACADÊMICA	25%	1437
CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA	18%	400

Solicitamos o Referido Aditivo no **CONTRATO Nº 20220469**, firmado com a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.472.249/0001-23, com sede na AV GOVERNADOR BLEY 186 LOJA 24, CENTRO, Vitória – ES, CEP 29010-902, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO ERNESTO BAZHUINI MAIA. Tendo como justificativa para tal medida, a solicitação dos diretores de algumas unidades escolares que por meio de ofícios endereçados à esta Secretaria, relataram em síntese, a necessidade de reposição de mobiliário escolar.

Foram informadas duas situações: a primeira, que em razão da pandemia o mobiliário identificado para reposição não havia sido solicitado, pois as aulas estavam acontecendo remotamente. Com o retorno das aulas presenciais em fim de março, a necessidade de reposição se demonstrou inevitável de fato e durante as férias escolares, a demanda foi apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CNPJ: 29.182.845/0001-27

A segunda situação, diz respeito à reforma e ampliação de algumas unidades que além do mobiliário desgastado pela ação do tempo, também apresentaram a demanda decorrente da nova realidade daquelas unidades. Afinal, com a ampliação das mesmas, surgiu a necessidade de mobiliário em quantidade compatível com a nova realidade física das unidades. O que só pode ser identificado após a realização das obras e reavaliação da situação real de cada unidade.

Em tempo, as unidades que nos apresentaram suas solicitações formalmente são: EMEF ELCIONE BARBALHO; EMEF PROF.BEATRIZ ARIAS; EMEF SANTO ANTÔNIO; EMEF SAMUEL NAVAS; EMEF PRÓ-MULHER; EMEF MARIA CAROLINA DE JESUS; EMEF PROF MARIA ANALIA DO NASCIMENTO SANTOS; EMEF PROF ADEVALDO DOS SANTOS; EMEF DONATO DE ANDRADE; EMEF ALFREDO BALKO; EMEF MARIA GONTIJO; EMEI DEUSA ROCHA, EMEI JOANA DE ANGELES, EMEI MACHADO DE ASSIS; EMEI CANTINHO DA PAZ e EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO.

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo Quantitativo do Contrato nº 20220469, embasado no Art. 65, inciso I, letra “b” da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;” **(grifo nosso)**.

Portanto, é encaminhada para análise e parecer jurídico e posterior elaboração de Termo Aditivo de quantitativo dos itens 083371, 083380 e 083382 do Contrato nº **20220469** no percentual conforme determina a Lei.

Atenciosamente,

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação